



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE BARRA MANSA
I JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER E ESPECIAL CRIMINAL.

RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, BARBARÁ CEP: 27310-020 - BARRA MANSA - RJ.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ANA CRISTINA PEDROS CARNEIRO, matrícula nº 01/25.321, Encarregada pelo Expediente do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Barra Mansa do Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei no uso de suas Atribuições etc.

Atendendo a requerimento de **RAMON CESAR DE OLIVEIRA**.

Certifico que, tramitou nesta Serventia os autos do processo de nº 0015499-57.2007.8.19.0007, oriundo do Registro de Ocorrência lavrado pela DEAM-VOLTA REDONDA Nº 2571/2006 cujo **OBJETO** foi apurar o crime do art. 129, § 9º e/ou 11º do Código Penal (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica); em tese **PRATICADO** pelo nacional **RAMON CESAR DE OLIVEIRA, RG 21541789 DETRAN/RJ**, tendo como principais andamentos processuais:

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 14/03/2007 PARA DEVOLUÇÃO À DELEGACIA DE POLÍCIA.

REMESSA PARA DELEGACIA EM 24/04/2007 E RETORNO EM 05/03/2008.

DECISÃO EM DATA 06/03/2009 DESIGNANDO AUDIÊNCIA ESPECIAL.

AUDIÊNCIA ESPECIAL EM 13/05/2009.

"... Tendo em vista a declaração da vítima em audiência especialmente designada para tal ato, determino o arquivamento do feito. Após a baixa, archive-se. Intimados os presentes."

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM 19/05/2009.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra Mansa, aos 08 dias do mês de OUTUBRO do ano dois mil e vinte e QUATRO (08/10/2024).



ANA CRISTINA PEDROSA CARNEIRO

Encarregado pelo Expediente

Matr. 01/25.321

Juiz: William Satoshi Yamakawa
Encarregado pelo Expediente: Ana Cristina Pedrosa Carneiro

Certidão

Processo: 0015499-57.2007.8.19.0007 (2007.824.000948-9)
Classe-Assunto: Inquérito Policial - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp)
Partes: Vit. Dayana Cristina Portella de São José
Autor Fato: Ramon Cesar de Oliveira
Obs: Art. Cód. Penal: ART. 129 & 9º CP
Data protocolo: 28/02/2007
Tip. Fal. Conc.: 0

Ana Cristina Pedrosa Carneiro - Encarregado pelo Expediente do(a) Cart. Juizado de Vio Dom Fam e Esp Adj Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Certifica

que, revendo os autos do processo 0015499-57.2007.8.19.0007 (2007.824.000948-9), deles consta o seguinte:

Distribuição por Sorteio

Data da Distribuição:28/02/2007

Remessa

Data de Remessa:28/02/2007
Destinatário:Ministério Público
Volumes:1
Folhas:25
Apenso:0
Data de Devolução:14/03/2007
Parecer do MP:DEVOLUÇÃO A DP.

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:10/04/2007
Data do Retorno:11/04/2007
Despacho:DEFIRO
Folhas do Despacho:
Data do Despacho:11/04/2007
Juiz:Mauricio Magnus

Remessa

Data de Remessa:24/04/2007



Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Barra Mansa
Cart. Juizado de Vio Dom Fam e Esp Adj Criminal

Destinatário: Delegacia Policial
Volumes: 1
Folhas: 16
Apensos: 0
Data de Devolução: 05/03/2008

Declínio de Competência

Data: 05/03/2008
Destinatário:

Restauração do Declínio de Competência

Data: 17/02/2009

Ato Ordinatório Praticado

Data: 17/02/2009

Folhas:

Descrição: CERTIDÃO NOS AUTOS DE QUE FOI INSTAURADO INQUERITO POLICIAL

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 06/03/2009

Data do Retorno: 19/03/2009

Despacho: Ante a manifestação da vítima, constante de fls. 25/26, designo Audiência Especial de que trata o artigo 16, da Lei 11.340/06, para o dia 13/05/2009, às 14:15 horas. Intimem-se a vítima, o Ministério Público e a DP.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho: 13/03/2009

Juiz: Mauricio Magnus

Digitação de Documentos

Data: 20/03/2009

Doctos. Associados: Mandado de Intimação Vítima/Testemunha (antigo 151)/(745/2009/MND)

Remessa

Data de Remessa: 25/03/2009

Destinatário: Ministério Público

Volumes: 1

Folhas: 16

Apensos: 0

Data de Devolução: 06/04/2009

Parecer do MP: CIENTE.

Remessa

Data de Remessa: 15/04/2009

Destinatário: Defensor Público

Volumes: 1

Folhas: 16

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Barra Mansa
Cart. Juizado de Vio Dom Fam e Esp Adj Criminal

Apensos:0

Data de Devolução:22/04/2009

Decisão em Audiência

Data:13/05/2009

Decisão:Aos 14 de maio de 2009, às 14:23, nesta Cidade, no Edifício do Fórum local, perante o MM. Juiz de Direito, Dr. MAURICIO MAGNUS FERREIRA, e o representante do Ministério Público, foi aberta a audiência designada nestes autos. Feito o pregão, compareceu a vítima acompanhada do Defensor Público em autuação neste Juízo. A vítima renuncia a representação oferecida. Pelo MP foi dito que tendo em vista a manifestação da vítima nesta audiência, verifica o MP que não existem indícios mínimos de materialidade e autoria delitiva, não restando configurado a justa causa para deflagração da ação penal. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: Tendo em vista a declaração da vítima em audiência especialmente designada para tal ato, determino o arquivamento do feito. Após a baixa, arquite-se. Intimados os presentes. Audiência encerrada às 12:47 horas. NADA MAIS. Eu, _____, Aloísio Pacheco Filho, Mat. 01/23018, AJ, digitei e imprimi.
Folhas da Decisão:

Data do Decisão:13/05/2009

Juiz Mauricio Magnus

Juntada de Mandado

Data:18/05/2009

Situação:

Ato Ordinatório Praticado

Data:19/05/2009

Folhas:

Descrição: CERTIDÃO NOS AUTOS DE QUE TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO ATENDE OS REQUISITOS DO ART. 211 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROCEDO SUA REMESSA AO ARQUIVO GERAL. CERTIFICO, AINDA, QUE INEXISTEM CUSTAS A SEREM RECOLHIDAS

Arquivamento

Data:19/05/2009

Maço:402

Tipo de Arquivamento:Definitivo

Volumes:1

Folhas:16

Apensos:0

Pedido de Desarquivamento

Data:08/10/2024

Tipo de Arquivamento:Definitivo

Solicitante:RAMON CESAR DE OLIVEIRA

Motivo:Consulta

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Barra Mansa
Cart. Juizado de Vio Dom Fam e Esp Adj Criminal

Eu, Ana Cristina Pedrosa Carneiro (Ana Cristina Pedrosa Carneiro - Encarregado pelo Expediente), a subscrevo e assino. AJ-34.938

Barra Mansa, 08 de outubro de 2024